DECRETO N. 23.719, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 8 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO classificado na Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador